

A IMPORTÂNCIA DA PENAS ALTERNATIVAS NOS CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO¹

MORENO, Elisângela de Costa², FELÍCIO, André Luís³

PALAVRAS-CHAVE: Penas Alternativas

Há muito tem se discutido sobre o sistema carcerário, sobre o problema da super lotação das penitenciárias e o aumento da criminalidade. Qual a melhor alternativa para se constituir um sistema perfeito de reeducação daqueles que tiveram a infelicidade de infringir o sistema penal? Trata-se de um assunto polêmico, onde envolve não só o condenado, mas de modo geral toda a sociedade, que se vê na contingência de se discutir o problema, cobrando das autoridades responsáveis uma solução. O estudo aprofundado das penas alternativas tem como principal objetivo demonstrar a sua aplicabilidade, abordar a sua importância, buscando solucionar o problema da superlotação das penitenciárias que se encontram em um profundo processo decadencial. Visa mostrar que, para os crimes de menor potencial, a melhor solução é a imposição de reprimendas que não impliquem na supressão da liberdade dos condenados e que lhes permitam permanecer junta a sociedade, sem a estigmatização provocada pela pena de prisão. Realizar uma reflexão sobre a utilidade da aplicação da sanção penal e se esta, aplicada de forma alternativa é uma resposta adequada do estado e da sociedade ao infrator, ou se é um estímulo à impunidade do mesmo. Enquanto o numero de delinqüentes aumenta a cada momento, os investimentos para a recuperação dos infratores diminuem. No entanto, pensando nisso, é que o Estado, como poder soberano, buscou caminhos alternativos, traçando novos rumos na aplicação da pena, proporcionando uma expectativa de equilíbrio entre a resposta estatal e a recuperação dos infratores de menor potencial ofensivo. Se através da privação da liberdade do infrator está provado que este tem menor probabilidade de se recuperar, porque não possibilitar a ele uma oportunidade de recuperação mais próxima dos valores sociais dos quais este faz parte? Mais do que uma esperança de novos rumos, a Lei nº 90099/95 mostra um avanço da execução penal pátria, proporcionando a sociedade uma perfeita adequação da lei ao caso concreto. Diante o exposto, se faz as premissas de que a pena alternativa solucionará o problema da super lotação dos presídios e ocasionará a diminuição da criminalidade, se houver seriedade e interesse por parte não somente das autoridades, mas de toda a sociedade, uma vez que, a omissão daqueles que deveriam agir, no entanto nada fazem, somente fariam com que o caos aumentasse.

¹ Trabalho em nível de iniciação científica

² Estudante de Direito/ Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo elisangelacmoreno@hotmail.com

³ Orientador e Professor do Curso de Direito/ Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo – andrefelicio@uol.com.br